



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 952/2022

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 12/09/2022
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 094/2022

**"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar,
para inclusão de fonte, e dá outras
providências."**

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. PAULO AZIZ DAHER FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, para inclusão de fonte, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé
Unidade 06 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Sub-Unidade – 0 – Sec. Munic. Desenv. Educacional

12.361.029.1.0015 - AQUISIÇÃO VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA O SETOR

4490.52.00 – Equipamento e Material.....R\$ 337.800,00

Fonte: 1.71

TotalR\$ 337.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

RUBRICA: 24.22.51,01.99 – FONTE 1.71

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 29 de Agosto de 2022.

[Handwritten signature of Paulo Aziz Daher]
PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL